



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 015/2025 – CLJRF/CFO/COSP

ASSUNTO: Solicitação de autorização nos termos do Ofício Nº 158/2025 - GP de 02 de junho de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: <u>13/06/25</u>
As: <u>09:30</u> , em <u>03</u> Vias.

“Recomenda ao Plenário a emissão do competente Decreto Legislativo, autorizando o Poder Executivo do Município de Apuí, a deslocar equipamentos para promover recuperação emergencial na Rodovia AM 174, conforme solicitado via Ofício Nº 158/2025 – Gabinete do Prefeito de Apuí.

I – DO RELATÓRIO

APROVADO
Em: 16/06/25
Ass:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, através do MEMORANDO Nº 029/2025 – CMA, o OFÍCIO Nº 158/2025 – do Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, que dispõe sobre o pedido de autorização legislativa para realizar serviços de reparos nos pontos críticos no trecho compreendido entre o KM 65 ao 130 da Rodovia Estadual AM-174, para fins de deliberação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, realizada em 10 de junho de 2025, procederam a análise ao pedido de autorização legislativa formulado através do Ofício N° 158/2025 – GP, de autoria do Prefeito Municipal.

Após análise verifica-se que trata-se de um pedido de autorização para realização de serviços emergenciais fora das delimitações territoriais do município de Apuí, precisamente os serviços a serem realizados serão no trecho compreendido entre KMS 65 ao 130 da Rodovia Estadual AM-174, dentro das delimitações territoriais do município de Novo Aripuanã.

Após análise e discussão em reunião conjunta, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, decidem acolher o pedido formulado via Ofício N° 158/2025 - GP, mesmo entendendo que os serviços emergenciais serão realizados fora das delimitações territoriais de Apuí.

O motivo de acatar o pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal, se dá em razão da extrema necessidade de manter esta Rodovia Estadual em condições de trafegabilidade da única via de acesso terrestre ao município vizinho, visto que, não havendo recuperação emergencial dos pontos críticos, torna-se a mesma interditada, e trazendo um grave prejuízo econômico aos seus usuários.

Cabe destacar, ainda, que esta Rodovia é fundamental para o escoamento da produção rural e pecuária local, em especial o transporte de gado, atividade que representa parcela significativa da economia da região. A conservação da via, portanto, não só beneficia os moradores, como também sustenta a atividade econômica, permitindo o transporte seguro e eficiente.

Acolhido o pedido, recomendamos a emissão do competente Decreto Legislativo autorizando a execução dos serviços conforme formulado no Ofício N° 158/2025 - GP, na forma do seguinte projeto:

2



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE __ DE __ DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a deslocar equipamentos de terraplanagem para fins de recuperação da Rodovia AM 174 e dá outras providências”.

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhes são conferidos,

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária realizada aos ____ dias, do mês de ____, do ano de dois mil e vinte e ____ (____/____/202__), e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Apuí, a promover o deslocamento de equipamentos de terraplanagem, necessários, para execução dos serviços emergenciais nos pontos críticos dos trechos compreendido entre km 65 ao 130 da Rodovia Estadual AM-174, dentro das delimitações territoriais do município de Novo Aripuanã.

Art. 2º - A presente autorização limita-se ao uso dos equipamentos, que não afetem o bom andamento dos serviços a serem realização no âmbito territorial de Apuí.

Art. 3º - Considera-se autorizada também as despesas com servidores, deslocamento e gastos com combustíveis e derivados necessários a execução dos serviços, conforme Ofício Nº 158/2025 – GP, de autoria do Prefeito Municipal.

Art. 4º A validade da presente autorização é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de assinatura desde decreto legislativo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM
____ DE ____ DE ____.

Vereador _____
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**, formulado via do Ofício N° 158/2025, do gabinete do Prefeito Municipal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, parte integrante deste parecer.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antonio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____

Jonas Neves de Castro
VEREADOR
2º Secretário Mesa Diretora - CMA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Votos favoráveis

Presidente Ver. Daniel Nonato Paz _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Adílio Antônio de Lima _____